# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024**

**Processo nº 06/2024**

**Dispensa nº 01/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**, inscrita no CNPJ 06.078.025/0001-94, com sede na Rua Idalgino Alves Ferreira, 60, Centro, CEP: 37408-000, São Tomé das Letras/MG, torna público que realizará Contratação Direta, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, por Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e por meio das exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência que integra esse processo.

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **18/04/2024, até às 18h** |
| **DATA E HORÁRIO DE VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** | **19/04/2024 às 13h** |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** | De Brasília |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** | camarasaotome.adm@gmail.com |
| **ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** | Rua Idalgino Alves Ferreira, 60, Centro, Sede da Câmara |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

| | |
|---|---|
| **LINK PARA OBTENÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** | https://www.saothomedasletras.mg.leg.br/ |

A presente contratação direta será conduzida pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 01, de 05 de fevereiro de 2024.

**1 - <u>DO OBJETO</u>**

1.1 - Constitui objeto desta Contratação Direta o fornecimento parcelado de gêneros de supermercado, incluindo gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, conforme a descrição dos itens abaixo:

| **LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UNID.** | **QUANT.** |
| 1 | ACHOCOLATADO 400 ML – marca de referência TODDY, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 6 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL (embalagem 5kg) – marca de referência DELTA, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 3 |
| 3 | BISCOITO ÁGUA E SAL (pacote de 400g) - marca de referência AYMORÉ, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 30 |
| 4 | BISCOITO AMANTEIGADO (pacote de 248g) - marca de referência AYMORÉ, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 15 |
| 5 | BOLO DE FUBÁ CREMOSO | KG | 60 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | CAFÉ (embalagem 500gr) - marca de referência TRÊS CORAÇÕES, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 30 |
| 7 | LEITE LONGA VIDA 1L - marca de referência CEMIL, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Integral 1L | UN | 40 |
| 8 | MANTEIGA (pote 200 gr) - marca de referência PAIOLZINHO, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 30 |
| 9 | MORTADELA - marca de referência PERDIGÃO, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | KG | 20 |
| 10 | PÃO DE BATATA | KG | 50 |
| 11 | PÃO DE FORMA (pacote 500g) | pacote | 50 |
| 12 | PÃO DE QUEIJO | KG | 60 |
| 13 | PÃO FRANCÊS | KG | 50 |
| 14 | PRESUNTO | KG | 30 |
| 15 | QUEIJO MUSSARELA | KG | 40 |
| 16 | REFRIGERANTE 2L GUARANÁ - marca de referência ANTARCTICA, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 20 |
| 17 | REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA - marca de referência FANTA, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 20 |
| 18 | REFRIGERANTE 2L TIPO COLA - marca de referência COCA-COLA, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 40 |
| 19 | SUCO (embalagem longa vida 1L) - marca de referência DEL VALLE, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade | UN | 120 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

| LOTE 2 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UNID.** | **QUANT.** |
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA 2L - marca de referência QBOA, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 10 |
| 2 | ÁLCOOL 1L 70 IPM - marca de referência SAFRA, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 10 |
| 3 | AROMATIZANTE PARA AMBIENTES (lata 360ml) - marca de referência BOM AR, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 8 |
| 4 | BALDE 10L | UN | 2 |
| 5 | COPOS DESCARTÁVEIS 200ML (emb. C/ 100) - marca de referência COPOPLAST, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 36 |
| 6 | COPOS DESCARTÁVEIS 300ML (emb. C/ 100) - marca de referência COPOPLAST, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 10 |
| 7 | DESINFETANTE 2L - marca de referência SANOL, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 8 |
| 8 | DETERGENTE PARA LOUÇA (embalagem 500ml) - marca de referência YPÊ, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 12 |
| 9 | ESPONJA DE AÇO PARA LOUÇA (pacote 60g)- marca de referência BOMBRIL, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 3 |
| 10 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA (emb.c/4) - marca de referência SCOTCH BRITE, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 5 |
| 11 | ESPONJA LIMPA AZULEJOS COM CABO | UN | 4 |
| 12 | FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (tamanho 103)- marca de referência MELITTA, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 15 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | FITA DUPLA FACE (9mm x 2m) - marca de referência ADERE, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 5 |
| 14 | GUARDANAPO 30x30 cm, com 50 folhas - marca de referência BOB, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 10 |
| 15 | INSETICIDA (à base de água 300 ml) - marca de referência RAID, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 6 |
| 16 | LIMPA PEDRA 2L - marca de referência START PEDREX, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 6 |
| 17 | LIMPA VIDRO (embalagem 500ml) - marca de referência UAU, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 3 |
| 18 | LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) 1L - marca de referência UAU, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 20 |
| 19 | LIMPADOR GERAL (embalagem 500ml) - marca de referência VEJA, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 4 |
| 20 | LUSTRA MÓVEIS (embalagem 200ml)- marca de referência POLIFLOR, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 4 |
| 21 | LUVA PROFISSIONAL - marca de referência MUCAMBO, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 6 |
| 22 | PÁ PARA LIXO (CABO LONGO, 80 cm) - marca de referência TAIRINI, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 2 |
| 23 | PANO DE PRATO 42cm x 66 cm | UN | 10 |
| 24 | PANO PARA LIMPEZA MICROFIBRA 40mmx40mm - marca de referência TRIUTIL, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 10 |
| 25 | PAPEL HIGIÊNICO (embal. com 8 unidades) - marca de referência PERSONAL, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | pacote | 15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26 | RODO (Base 45 cm, cabo 140 cm) | UN | 2 |
| 27 | SABONETE LÍQUIDO 500ML - marca de referência BELLA FLOR, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 10 |
| 28 | SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA 100 litros (com 20 unidades) | UN | 20 |
| 29 | SACO REFORÇADO DE LIXO 50L (com 20 unidades) | UN | 10 |
| 30 | SODA CÁUSTICA (950 gramas) | UN | 2 |
| 31 | VASSOURA COM CERDAS DE PLÁSTICO 31,5cm x 19cm com cabo - marca de referência TAIRINI, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 4 |
| 32 | VASSOURA PIAÇAVA 30 cm de base 120 cm de cabo - marca de referência TAIRINI, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | UN | 3 |

**2 - <u>DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</u>**

2.1 - A presente Contratação Direta ficará aberta para recebimento, via email, de propostas e documentos pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados da presente data.

2.2 - A proposta deverá conter a descrição dos itens ofertados e seus respectivos preços, cujos valores estimados constam no Termo de Referência.

2.3 - Os preços ofertados nas propostas serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4 A proposta deverá conter anexa toda a documentação exigida no item 3.3 (alíneas: A, B, C e D) do Termo de Referência.

**3 - <u>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>**

3.1 - O critério adotado para o julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

3.2 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.3 - Após o término do prazo de recebimento de novas propostas (3 dias úteis), será escolhida a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as novas propostas enviadas por email, bem como as propostas previamente obtidas com os estabelecimentos locais durante a cotação de preços.

3.4 - Será **<u>desclassificada</u>** a proposta que:

a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Contratação Direta;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Contratação Direta, desde que insanável.

3.5 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3.6 - As propostas deverão ser elaboradas contendo as **especificações completas dos itens, razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, etc.**

3.7 - Nos valores deverão estar inclusos os preços unitários e totais, com as marcas de todos os itens, contendo ainda os custos operacionais como frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.8 - Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data;

b) Valer-se, para a presente aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

4.2 - As providências dos subitens “a” e “b” do item anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

4.3 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

4.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal.

4.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a reunião ou ato de verificação das propostas será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

4.6 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

4.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.8 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

4.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4.11 - Integram o processo do Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, disponíveis na publicação deste Aviso, no site da Câmara:

a) Termo de Referência;
b) Declaração Conjunta;
c) Modelo de Proposta.

São Tomé das Letras, 15 de abril de 2024.

ALAN PATRIK DE ANDRADE:07482273697

Assinado de forma digital por ALAN PATRIK DE ANDRADE:07482273697
Dados: 2024.04.15 15:28:28 -03'00'

**Alan Patrik de Andrade**

Presidente